



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/10/2026	Publicação do Edital.
06/10/2026 até às 23h59min do dia 05/11/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
06/10/2026 a 25/10/2026	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
26/10/2026	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
27/10/2026 a 28/10/2026	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/10/2026	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
05/11/2026	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da "Área do Candidato" de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
06/10/2026 a 06/11/2026	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
09/11/2026	Publicação da relação de inscritos
10/11/2026 a 11/11/2026	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
12/11/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas
15/11/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
15/11/2026	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
16/11/2026 a 17/11/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito
23/11/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito, Publicação do Gabarito Oficial, das Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória
24/11/2026 a 25/11/2026	Prazo para recurso contra as Notas da Prova Objetiva e a Classificação Provisória
27/11/2026	Julgamento dos Recursos contra as Notas da Prova Objetiva e a Classificação Provisória



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

DATA	ATO
A partir de 27/11/2026	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Concurso Público, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No Mural oficial do Município de Witmarsum e no site www.witmarsum.sc.gov.br será publicado o Edital do Concurso Público e demais informações referentes ao mesmo.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.9. Eventuais retificações do Edital, quer seja por iniciativa oficial, quer seja em decorrência de eventuais impugnações a ele opostas, obrigarão a todos os participantes, e serão divulgados da mesma forma a que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O presente Concurso Público poderá ser adiado, revogado, ou mesmo anulado, sem que caiba aos participantes direito e/ou reclamações e/ou indenizações por tais motivos, ressalvada a devolução do valor das inscrições nos casos de revogação e/ou anulação plena do certame.

1.11. Diante do dever de publicidade, todos os candidatos ao participar do presente certame estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações, bem como o compartilhamento de informações com demais órgãos das Administrações Municipais, Estaduais, Federais, órgãos de controle, Poder Legislativo e/ou Poder Judiciário.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Vencimento R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Gerais	1 + CR	25h	Alfabetizado	1.530,82	Objetiva	R\$ 50,00
Coordenador Pedagógico	1 + CR	40h	Ensino Superior Completo, com graduação em pedagogia e com pós-graduação na área da educação	4.932,48	Objetiva	R\$ 150,00
Fonoaudióloga	1 + CR	35h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	4.592,54	Objetiva	R\$ 150,00
Monitor de Transporte Escolar	1 + CR	30h	Ensino Médio e Idade mínima de 18 (dezoito) anos	2.267,94	Objetiva	R\$ 100,00
Operário	05 + CR	44h	Alfabetizado	2.267,94	Objetiva	R\$ 50,00
Profissional de Apoio à Creche	1 + CR	20,30 ou 40h*	Ensino Médio Completo	1.530,82 2.324,62 3.061,75	Objetiva	R\$ 100,00

CR – Cadastro de Reserva

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município de Witmarsum durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de desclassificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei admitir expressamente a nomeação de estrangeiros;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função através de exame médico admissional;

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

- 2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - 2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - 2.5.11 - Certidão de nascimento;
 - 2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
 - 2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
 - 2.5.14 - Cópia da Carteira de Trabalho (se houver a Carteira de Trabalho física);
 - 2.5.15 - Comprovante de endereço;
 - 2.5.16 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
 - 2.5.17 - Certidão antecedentes criminais e Eproc – www.esaj.tjsc.jus.br;
 - 2.5.18 - Declaração de Bens;
 - 2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.
- 2.6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 2.7. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
- 2.8. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Witmarsum na data da admissão.
- 2.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em "Concursos e Seleções", "inscrições abertas", selecionar o município de Witmarsum Edital de Concurso Público 2026;
- 3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- 3.2.3. Clicar em "Realizar inscrição", cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).
- 3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
- 3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@seconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Concurso Público.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.8.3. Para o cargo de Profissional de Apoio à Creche, a inscrição para uma vaga com determinada carga horária automaticamente o habilita para as demais.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras "não haverá prova em braille ou em libras", prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Concurso Público.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da "Área do Candidato" em "Minhas Inscrições" (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, até o dia e horário designado no cronograma deste edital, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Concurso Público constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea.

b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

c) Os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.3.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;

c) coordenador de seção eleitoral; e

d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.3.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.3.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.

5.2.3.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) pontos na prova objetiva.

6.1.1.2. Para os cargo de Agente de Serviços Gerais e Operário, serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de **15 de novembro de 2026** em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3 horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

6.3.1. Para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Fonoaudióloga, Monitor de Transporte Escolar e Profissional de Apoio à Creche:**

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática	20	0,30	6,00
TOTAL		40	-	10,00

6.3.2. Para os cargos de **Agente de Serviços Gerais e Operário:**

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	4	0,30	3,00
	Matemática	3		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	3		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação	20	0,35	7,00
TOTAL		30	-	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o "quipá" e "véu", desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

- 6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.
- 6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
- 6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
- 6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
- 6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
- 6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será igual a nota da Prova Objetiva.

7.2. O critério para a Classificação neste Concurso Público é ter sido aprovado na Prova Objetiva.

7.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto da Pessoa Idosa;

Para os demais casos, será:

7.3.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

7.3.4. Que tiver maior idade;

7.3.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

através da "Área do Candidato" em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

7.3.6. Sorteio Público.

7.3.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Impugnação do presente edital;

8.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da nota da prova objetiva;

8.1.5. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (dias) dias úteis, após a sua publicação e conforme cronograma deste edital, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Witmarsum.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

8.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.

8.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar este Concurso Público;

8.3.3. Na coluna "opções" deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

8.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

8.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

8.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

8.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

8.3.8 Clicar em "enviar".

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

8.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

8.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

8.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

8.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.

9.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

9.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

9.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

9.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Witmarsum poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

9.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.9. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.

9.10. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato será eliminado deste Concurso Público.

9.11. O chamamento do candidato poderá ocorrer através de Publicação de Edital e contato por telefone, e-mail e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer no Setor de Recursos Humanos para manifestar seu interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, munido dos documentos e exames especificados no edital do concurso. O candidato deverá assumir a vaga em até 30 (trinta) dias prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias através de requerimento e justificativa do interessado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

9.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

9.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Witmarsum, após o resultado final.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O Município de Witmarsum e a empresa SC Treinamentos comprometem-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e demais legislações pertinentes.

10.2. Os dados pessoais coletados durante o Concurso Público serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, avaliação, classificação, convocação e nomeação, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.3. A divulgação de nomes, notas e classificação dos candidatos será realizada com base no princípio da publicidade dos atos administrativos e no legítimo interesse da Administração Pública em garantir a transparência do certame, nos termos do art. 7º, inciso III, e art. 23 da LGPD, limitando-se aos dados estritamente necessários.

10.4. Os candidatos têm o direito de solicitar acesso, correção, eliminação ou portabilidade de seus dados pessoais, nos termos da LGPD, mediante requerimento formal ao Município de Witmarsum.

10.5. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para o cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, sendo posteriormente descartados de forma segura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no Mural Oficial do Município de Witmarsum e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site www.witmarsum.sc.gov.br será publicado o Edital do Concurso Público e demais informações referentes ao mesmo.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Witmarsum e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

o Município de Witmarsum da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Witmarsum (SC), 06 de outubro de 2026.

PAUL ZERNA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS — CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS — CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Razões e proporções. Porcentagens.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Limpeza



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Vigilância de patrimônio. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Prevenção de acidentes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de primeiros socorros. Noções gerais de limpeza e higiene. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Administração Pública. Lei Orgânica do Município. Higiene e limpeza da cozinha, dos equipamentos e dos utensílios. Higiene pessoal do manipulador de alimentos. Boas práticas na manipulação de alimentos (Resolução RDC ANVISA nº 216/2004). Recebimento, armazenamento e conservação dos alimentos; controle de validade. Prevenção de contaminação e de doenças transmitidas por alimentos. Noções de preparo e distribuição da alimentação escolar; cardápio escolar. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE). Desperdício e aproveitamento integral dos alimentos.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Escola e sociedade: função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: diretrizes gerais e implicações no processo educacional; a dimensão participativa da gestão escolar; Conselho Escolar; Grêmio Estudantil. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico na escola. Administração escolar, equipe pedagógica e relações interpessoais. A atuação da coordenação pedagógica: acompanhamento do planejamento e da prática docente, formação continuada em serviço, Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Regimento escolar. Planejamento educacional e planejamento de ensino: estrutura, organização, desenvolvimento e instrumentos de acompanhamento. Currículo: concepções e implicações didático-pedagógicas; organização curricular por competências e habilidades; interdisciplinaridade, transversalidade e contextualização dos currículos. A organização dos tempos e dos espaços escolares. Didática geral e princípios metodológicos do ensino. Teorias da aprendizagem; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Teorias educacionais, tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Contribuições de Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, entre outros teóricos. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. Desenvolvimento da criança e do adolescente; estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem: concepções, processos e instrumentos; sistema de avaliação do rendimento e progressão escolar do educando; avaliação da aprendizagem no contexto das políticas educacionais da Educação Básica. Avaliação institucional e avaliações externas: uso de índices e indicadores no planejamento pedagógico. A articulação escola-família no processo educativo; educação, família e sociedade. O desenvolvimento da aprendizagem como instrumento de inclusão. Educação inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A educação integral à luz das políticas públicas educacionais da Educação Básica. Educação das relações étnico-raciais e de gênero no âmbito da Educação Básica. Educação ambiental no âmbito da escola básica. Mídias, comunicação e tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Estrutura e funcionamento da Educação Básica; sistema de ensino. Concepções de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Planos e políticas públicas da educação brasileira; Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Infantil e Ensino Fundamental. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

FONOAUDIÓLOGA

Audição: Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento normal da audição e da linguagem. Avaliação auditiva no adulto e na criança. Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos). Triagem auditiva em escolares. Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação. Desenvolvimento da fonação. Avaliação perceptual e acústica da voz. Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais. Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade. Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas. Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança. Desenvolvimento da linguagem escrita. Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial. Amadurecimento das funções orofaciais. Sistema estomatognático. Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral. Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal. Disfagia - avaliação e tratamento. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e organização. Constituição Federal, arts. 196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Redes de Atenção à Saúde. Estratégia Saúde da Família e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Humanização. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética profissional, sigilo e prontuário. Participação comunitária e controle social no SUS. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ética Profissional no Serviço Público. Noções e Rotinas do Transporte Escolar: Finalidade do transporte escolar e atribuições do monitor. Organização de rotas, pontos de embarque/desembarque e conferência de alunos (lista/controle). Procedimentos de início e término de viagem; comunicação com escola, família e gestão. Condutas em situações de atraso, ausência do responsável e mudanças de rota. Segurança no Transporte e Conduta Preventiva: Regras de embarque e desembarque seguro; travessia assistida. Postura e vigilância durante o trajeto; prevenção de acidentes dentro do veículo. Uso correto de cintos/dispositivos de retenção e orientação aos estudantes. Procedimentos em caso de sinistro, pane, incêndio, evacuação e isolamento de área. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): Da Condução de Escolares (artigos 136 a 139). Primeiros Socorros e Situações de Emergência: Noções básicas de primeiros socorros aplicadas ao ambiente escolar/veicular. Engasgo/obstrução de vias aéreas, desmaio, convulsões, sangramentos, fraturas e queimaduras (condutas iniciais e acionamento de emergência). Identificação de sinais de risco (crise asmática, alergias, hipoglicemia, febre alta). Fluxo de comunicação e registros de ocorrências. Direitos e Proteção de Crianças e Adolescentes no Transporte: Dever de cuidado, proteção integral e sigilo/ética na rotina com estudantes. Prevenção e enfrentamento de negligência, violência, bullying e assédio (condutas e encaminhamentos). Mediação de conflitos e estratégias de convivência/respeito. Atendimento ao Público, Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Comunicação assertiva com estudantes, responsáveis, motorista e equipe escolar. Orientação de normas de comportamento no veículo e resolução de conflitos. Registro de ocorrências: comunicação formal, clareza e objetividade. Inclusão e Acessibilidade no Transporte Escolar: Atendimento a estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e TEA: acolhimento, rotina, prevenção de crises e comunicação. Noções de acessibilidade e embarque/desembarque assistido; cuidado com equipamentos e ajudas técnicas. Práticas de respeito às diferenças e adaptação de condutas. Higiene, Organização e Conservação do Veículo: Zelo pelo espaço interno do veículo e orientações de higiene coletiva. Apoio à organização do embarque por faixa etária e segurança. Identificação e comunicação de riscos/avarias observadas. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigos 5º a 17); Da Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE WITMARSUM

(LDB) – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

OPERÁRIO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética profissional e regras de comportamento no ambiente de trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Conhecimento das ferramentas, sua utilização e conservação. Organização e limpeza do local de trabalho. Conservação do mobiliário e do material de trabalho. Noções de limpeza e higiene: limpeza de pisos, paredes, portas, vidraças, ralos, caixa de gordura, vasos e pias; uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene (detergente, desinfetante e defensivo). Limpeza de ruas, varrição, capina e roçada; coleta de lixo. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente: poluição, saneamento básico, ecossistemas. Serviços em obras públicas: conhecimento dos materiais; sistema de metragem linear; cubicagem; preparação de massas; concretagem; noções de assentamento de tijolos e de carpintaria. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Noções básicas de instalação elétrica. Revisão de peças e lubrificação de máquinas; noções de pequenos consertos. Conservação de estradas, ruas, praças, parques e jardins. Jardinagem: solo, adubos químicos e orgânicos, canteiros, plantio de mudas (em canteiros e em vasos), poda, irrigação de jardins e gramados, construção de composteiras, plantas nativas e exóticas, plantas anuais e perenes. Pragas e insetos que atacam plantas e seu controle; defensivos químicos: utilização correta, características, aplicação e classificação. Proteção ambiental: árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Máquinas e ferramentas de jardinagem e roçada: cortador de grama, roçadeira costal, podador e aparador de cerca viva. Prevenção de acidentes; noções de segurança no trabalho; Equipamentos de Proteção Individual (EPI); noções de primeiros socorros. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigos 5º a 17). Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia a dia.

PROFISSIONAL DE APOIO À CRECHE

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Orgânica Municipal. Noções de desenvolvimento infantil e do adolescente. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Cuidados, higiene e apoio ao educando. Relações interpessoais com crianças, adolescentes, famílias e equipe escolar. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Ética profissional e sigilo. Regras de hierarquia no serviço público. Lei nº 8.069/1990 (ECA) e alterações. Lei nº 13.146/2015 (LBI). Função e papel da escola. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público nº _____ da Prefeitura Municipal de Witmarsum, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N.º da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atividade relacionada na área de vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, programas, planos e projetos de natureza técnico-administrativa e pedagógica.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- I - Acompanhar os alunos desde o embarque no ponto de origem até o desembarque na escola e vice-versa, auxiliando o motorista no controle de frequência e na identificação dos alunos;
- II - Garantir que todos os estudantes estejam sentados corretamente e com os cintos de segurança afivelados durante todo o trajeto, promovendo a supervisão e segurança no interior do veículo;
- III - Zelar pela organização e bom comportamento dos estudantes dentro do veículo, intervindo em casos de indisciplina para manter a tranquilidade e a segurança;
- IV - Prestar atenção especial aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, TEA, altas habilidades ou superdotação ou com dificuldades de locomoção, auxiliando-os no embarque e desembarque, bem como na acomodação no veículo;
- V - Atuar em situações de emergência, como acidentes ou problemas de saúde, prestando os primeiros socorros quando necessário, conforme treinamento, e acionando os serviços competentes;
- VI - Manter um canal de comunicação aberto entre a escola e os pais ou responsáveis, informando sobre horários, eventuais problemas e relatando quaisquer incidentes ocorridos durante o percurso;
- VII - Orientar os alunos quanto às regras de segurança e de conduta como pedestres, especialmente durante o embarque e desembarque, instruindo-os a esperar em local seguro e a se afastarem de garagens e vias públicas até a chegada do veículo;
- VIII - Zelar pela conservação, organização e higiene do interior do veículo escolar e de seus equipamentos de segurança, solicitando manutenções ou reparos à chefia imediata quando necessário.

FONOAUDIÓLOGA

- I - atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- II - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- III - participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- IV - realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- V - realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala;
- VI - colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- VII - projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- VIII - lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- IX - dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos;
- X - supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- XI - assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;
- XII - participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- XIII - dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- XIV - realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem;
- XV - participar de equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente, assim como para deliberar acerca da necessidade e viabilidade de contratação de professor auxiliar em sala de aula onde há aluno com espectro autista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE WITMARSUM**

XVI - executar outras atividades correlatas a seu cargo e atribuições.

OPERÁRIO

Trabalhos braçais relativos à obras públicas de qualquer natureza e serviços de conservação, limpeza, melhoramentos de estradas, ruas, praças, parques e jardins e outros próprios do poder público, coleta de lixo, capinação, varreduras com ou sem utilização de instrumentos manuais, guarda patrimonial e outros afazeres, na área determinada pela chefia imediata.

PROFISSIONAL DE APOIO À CRECHE

São atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

- I. Atuar Auxiliar a docência nas práticas pedagógicas, mediando o desenvolvimento do aluno juntamente com o professor, em situações que requeiram auxílio, como higiene, alimentação e locomoção;
- II. diretamente com bebês/crianças/estudantes com múltiplas deficiências, comprometimentos mentais graves ou condutas típicas de síndromes, promovendo sua interação e socialização;
- III. Promover o reconhecimento do ambiente escolar por meio de passeios orientados e conversas explicativas; I
- V. Comunicar ao bebê/criança/estudante, de forma clara e respeitosa, os deslocamentos e ações realizadas;
- V. Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia dos bebês/crianças/estudantes nas atividades de vida diária e social, incluindo: a. cuidados pessoais: uso do sanitário, escovação, banho, troca de fraldas, vestuário; b. c. refeições: auxílio na alimentação; locomoção: condução e transposição para diferentes espaços físicos;
- VI. Buscar, junto à família e equipe técnica, instrumentos adaptados que favoreçam a autonomia do bebê/criança/estudante;
- VII. Estimular o contato com outras crianças, inserindo-se nas brincadeiras quando necessário;
- VIII. Acompanhar o bebê/criança/estudante ao banheiro, zelando pela higiene com naturalidade e respeito;
- IX. Orientar o bebê/criança/estudante durante a alimentação com instruções claras;
- X. Trabalhar com símbolos da rotina escolar para promover compreensão e respeito às regras;
- XI. Participar de jogos e brincadeiras que favoreçam a permanência e participação do bebê/criança/estudante na sala de aula;
- XII. Investigar o histórico pessoal e escolar do bebê/criança/estudante, em parceria com a equipe técnica, se solicitado;
- XIII. Diversificar os meios de acesso ao conteúdo pedagógico;
- XIV. Promover a autonomia do bebê/criança/estudante na execução das atividades escolares;
- XV. Manter relacionamento ético e colaborativo com a professora regente;
- XVI. Participar de atividades extraclasse e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- XVII. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- XVIII. Participar dos períodos de planejamento, avaliação e formação continuada;
- XIX. Digitar e arquivar documentos relativos à função;
- XX. Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas;
- XXI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por seu superior hierárquico ou pela Secretaria Municipal de Educação.
- XXII. Acompanhar os estudantes até o transporte escolar ou até a chegada dos pais na chegada e saída da escola.

O exercício da função deverá observar os seguintes princípios, conforme o Parecer CNE/CP nº 50/2023:

- I. Promoção da educação inclusiva, com foco na equidade, respeito à diversidade e eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais;
- II. Garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos bebês/crianças/estudantes público-alvo da educação especial, com atenção especial aos bebês/crianças/estudantes com TEA;
- III. respeitando Reconhecimento da função do profissional de apoio como elemento essencial para a inclusão efetiva, sua atuação como mediador e facilitador da autonomia do bebê/criança/estudante.